



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 236/05

N.º Contrato: 120/06

Processo Administrativo n.º 4.360/06 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Valter Fabri

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Acresce à rota 91 mais 12km ao valor de R\$741,00

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º .943.783 e do CPF/MF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Valter Fabri**, sediada na Rua Capitão Afonso n.º 454 – Santa Maria da Serra/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 000.024.756/5948-87, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º.4.360/06 anexado ao 5/013235-0 – tomada de preços n.º. 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas, celebrado em **01 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4.360/06, onde acresce à rota 91 mais 12 km, o que totaliza o presente aditamento em R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de Agosto de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Valter Fabri
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

2º -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 224/05

N.º Contrato: 138/06

Processo Administrativo n.º 8.040/06 – Anexado ao 5/013.725-5 – Pregão n.º 038/05

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Delta Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Preparo Líquido para Refresco Nos Sabores Uva e Maracujá.

Aditamento: Prorroga o prazo em mais 02 (dois) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Delta Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 002.857.771/0001-25, sediada na Rua Cel. Cândido P. de Oliveira, n.º 181 – Distrito Industrial – Bebedouro/SP, através de seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo n.º 8.040/06 anexado ao Pregão 038/05, Processo Administrativo n.º 05/013.725-5**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de agosto de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/013.725-5 Pregão n.º 038/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 8.040/06, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de abril de 2006

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Delta Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.